



**LEI ORDINÁRIA Nº 2.076, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO  
CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA –  
CINCATARINA, AUTORIZA O INGRESSO DO  
MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS NO MESMO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **Prefeito Municipal de Rio dos Cedros**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1º.** Fica ratificado na íntegra o Protocolo de Intenções do Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA (Segunda Alteração e Consolidação), em anexo, nos termos da Lei Federal n. 11.107/05 e Decreto Federal n. 6.017/07.

**Parágrafo Primeiro** – Fica autorizado o ingresso do Município de Rio dos Cedros no Consórcio Intermunicipal Catarinense, entidade pública multifinalitária, constituído na forma de associação pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 12.075.748/0001-32, com sede na Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto, Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio dos Cedros, em 18 de Fevereiro de 2020.

**MARILDO DOMINGOS FELIPPI**  
**Prefeito de Rio dos Cedros**

A presente Lei foi devidamente registrada e publicada na forma regulamentar em 18 de fevereiro de 2020.

**Margaret Silvia Gretter**  
Diretora de Gabinete